



## 2º TERMO DE ADITAMENTO

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2023/0001177-0
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT
<b>Organização da Sociedade Civil Parceira:</b> Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro COOPERCAPS
<b>Objeto Contratual:</b> Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDT**, e a **Organização da Sociedade Civil, Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.604/0003-88, situada na Rua Irapará, 151, Paraíso do Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05706-300, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 43\*\*\*\*\*-x, inscrito no CPF sob nº \*\*\* 481.438-\*\* doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc.147807106 do processo administrativo nº 6064.2023/0001177-0, publicado no DOCSP de 12/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

### i. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14/12/2026,

- 1.1.2. Atualização dos valores conforme plano de trabalho (144468087) para atender às necessidades financeiras atuais do projeto;
- 1.1.3. O Plano de Trabalho Complementar, aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001177-0, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de, água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 037/2023/SMDET.
- 2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de **R\$ 291.828,36 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 380.409,60 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**.
- 2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 44.290,62 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**.
- 2.4. O valor correspondente de **R\$ 44.290,62 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.
- 2.5. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: **30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0**

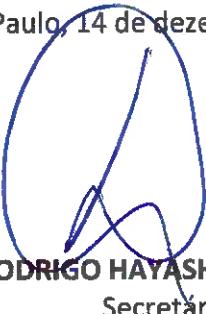




### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 37/2023/SMDET** permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2025.

  
RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante Legal

Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização  
de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro COOPERCAPS

TESTEMUNHAS:

*Edilson de Carvalho Lima RF: 9452702*  
*Alex Seik Shiroki RF 883345-1*